



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 2464-0900/13-2
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/13**

AJDG n.º 105/13

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ROCHA & HAUBERT CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.333.931/0001-65, com sede em Novo Hamburgo/RS na Rua Belo Horizonte, n.º 313, Bairro Boa Vista, CEP n.º 93410-360, telefone n.º (51) 3567-2435, email da empresa: rocha.jj@hotmail.com, neste ato representada por Wagner Ribeiro Daitx, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e a manutenção, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, do prédio sede do Ministério Público Estadual na cidade de São Leopoldo/RS, situada na Avenida Unisinos, n.º 89, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Tomada de Preços 07/13, para, com fundamento no art. 65, inc. I, *a e b*, e §1º, e no art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 105/13 - materiais e serviços, resultando na supressão, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 59.209,32 (cinquenta e nove mil e duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
A ACRESCEER	R\$ 12.853,39	R\$ 12.314,34	R\$ 25.167,73
A SUPRIMIR	R\$ (68.627,85)	R\$(15.749,20)	R\$ (84.377,05)
Total a Suprimir	R\$ (55.774,46)	R\$ (3.434,86)	R\$ (59.209,32)

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 03 (três) meses, a contar de 19 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 04 (quatro) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

ROCHA & HAUBERT CONSTRUÇÕES.,
Contratada.